



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES – SESM**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de eletrodomésticos, conforme Detalhamento e especificações deste Termo de Referência, para atender à Demanda dos servidores da Secretaria Estadual das Mulheres – SESM.

1. DA JUSTIFICATIVA

A respectiva aquisição visa atender a demanda dos servidores presentes na Secretaria Estadual das Mulheres – SESM, nas suas refeições na copa da secretaria, sendo fundamental o uso do micro-ondas, geladeira, frigobar, e tv's para uma boa qualidade de vida e desempenho no ambiente de trabalho.

2. DO OBJETO

A Secretaria Estadual das Mulheres (SESM) definitivamente efetivada e criação por meio da Lei 1038, de 31/03/2023, tem como função articular e executar ações de políticas públicas de promoção, proteção e defesa das mulheres.

Por se tratar de uma secretaria nova, é necessária aquisição de novos eletrodomésticos para atender a demanda dos servidores presentes na nova estrutura da Sede, de forma a garantir melhor condição de trabalho de todos que atuam nas dependências da SESM.

Os eletrodomésticos (frigobar, purificador de água, refrigerador, forno micro-ondas e televisão) visam atender à demanda permanente da SESM, já que alguns eletrodomésticos pertencentes ao prédio onde estamos alocados hoje e outros mais antigos utilizados, foram doações de outras secretarias, se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização.

Soma-se a isso que o quantitativo de Eletrodomésticos necessário será analisado oportunamente neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual será extraído da pesquisa de preços a ser promovida pela equipe de cotação de preços.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES – SESM**

Os quantitativos discriminados na tabela foram previstos pelas gerentes, conforme cronograma de cada pasta.

Item	Cód. SIGA	Especificação técnica dos serviços gráficos solicitados	Un.	Qtde
1	241594	MICROONDAS 30 LITROS – PRATO GIRATÓRIO, DISPLAY E PAINEL DIGITAIS, TECLAS PROGRAMADAS, VOLTAGEM DE 110 V, POTÊNCIA DE 900 W, DIMENSÕES MÍNIMAS (LxAxP). 53,9 (LARGURA) X 30,0 (ALTURA) X 42, 0 (PROFUNDIDADE). PESO 16,0 KG. RELÓGIO, TIME, 10 NIVEIS DE POTÊNCIA, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA E COR BRANCA. MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO E INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	litros	02
3	242678	TELEVISOR SMART TV LED DE 65 POLEGADAS COM OS REQUISITOS MINIMOS: TAMANHO UTIL DA TELA: 65 (SESSENTA E CINCO) POLEGADAS; RESOLUCAO NATIVA DA TELA: UHD 4K (3840x2160); ASPECTO: WIDE SCREEN, 16:9; TAXA DE ATUALIZACAO NATIVA: 120 HZ; ALIMENTACAO ELETRICA: BIVOLT AUTOMATICA, 127V/220V; CONEXOES: 01 (UMA) ENTRADA VIDEO COMPONENTE, 01 (UMA) ENTRADA AUDIO E VIDEO, 04 (QUATRO) ENTRADAS HDMI SENDO PELO AO MENOS 01 (UMA) HDMI ARC, 3 (TRES) ENTRADAS USB, 1 (UMA) ENTRADA LAN (RJ45), 1 (UMA) ENTRADA RF PARA TV A CABO, 1 (UMA) ENTRADA RF PARA TV ABERTA, 1 (UMA) SAIDA DIGITAL (OPTICA), CONEXAO BLUETOOTH, MIRACAST; CONECTIVIDADE: CONVERGENCIA SMARTPHONE PARA TV (ESPELHAMENTO); WIFI INTEGRADO; POTENCIA MAXIMA (W): 400; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS, CABO DE FORCA E MANUAL EM PORTUGUES, PESO LIQUIDO APROXIMADO (KG): 28;GARANTIA DO FORNECEDOR: DO FABRICANTE DE NO MINIMO DE 12 (DOZE) MESES.	Un.	01
5	264100	PURIFICADOR AGUA; MODELO: PAREDE; FORNECIMENTO AGUA: GELADA, NATURAL; SISTEMA PURIFICACAO: ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO E CARVAO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ACIONAMENTO: TECLA; FUNCOES: FILTRA, PURIFICA; MATERIAL CORPO: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO POLIDO; TRATAMENTO: ANTI CORROSIVO; COR: BRANCO; CAPACIDADE RESERVATORIO: 2,0 L; VAZAO: 40~60 L/H; PRESSAO: 3 A 40 MCA; TENSAO: 110 V; LARGURA: 30 CM; ALTURA: 39 CM; PROFUNDIDADE: 35 CM	Un.	02
6		REFRIGERADOR DOMESTICO; MODELO: DUPLEX FROST FREE; CAPACIDADE: 410 LITROS; COR: BRANCA; ACESSORIOS INCLUIDOS: PES NIVELADORES, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, GAVETAO; VOLTAGEM: 110V; CONSUL 01 DIMENSAO: CRM39 448 R\$2.467,00 R\$1.105.216,00 ALTURA MAXIMA 340 LITROS DE	litro	01



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES – SESM**

	92417	1800 X LARGURA MAXIMA DE 600 X PROFUNDIDADE MAXIMA DE 760 MM; LEGISLACAO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICACAO ENERGETICA: COM SELO PROCEL A; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO		
--	-------	--	--	--

3. DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste termo, Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Quando solicitado pela CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA deverá fornecer perfeita prestação do serviço e os produtos em perfeito estado de conservação. Entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;

Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência. Os itens deverão atender ao padrão mínimo de qualidade e apresentar obrigatoriamente a certificação das normas reguladoras vigentes;

4. DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento do objeto, nos termos do contrato ou documento equivalente;

Notificar a contratada, por escrito e/ou por e-mail, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução do objeto;

Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos;

Conferir se as notas fiscais/faturas encaminhadas estão emitidas de acordo com a legislação vigente e possui identificação do local de prestação de serviço.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES – SESM**

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

A execução do contrato será acompanhada pelo (a) GRUPO ADMINISTRATIVO, designado representante da Administração, que deverá atestar a execução do objeto contratado, sendo que não será permitido qualquer pagamento.

Os equipamentos devem atender no mínimo os requisitos exigidos, podendo ser admitidos com características superiores, desde que não haja ônus para a Administração.

6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até quinze dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

b) Ao enviar a solicitação de pagamento, o responsável deverá especificar a data de vencimento da obrigação.

c) Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

Onde:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

d) Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

e) A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES – SESM**

f) Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir a data da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, até o **décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal** correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

7. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA na Avenida Nossa Senhora da Penha, 1915 – Santa Lúcia CEP: 29.056-933 – Vitória / ES (Prédio em anexo a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES) nos dias e horários de funcionamento do órgão, de segunda a sexta-feira de 09h às 18h.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

Gestão/Unidade: 50;

Fonte de Recursos: 500;

Programa de Trabalho: 10.50.101.14.422.0069.2070;

Elemento de Despesa: 449052;

Plano Interno: não definido.

Keyllane lima Pissinate

Supervisor I – SESM

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KEYLLANE LIMA PISSINATE
SUPERVISOR I
GA - SESM - GOVES
assinado em 05/03/2024 16:23:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/03/2024 16:23:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KEYLLANE LIMA PISSINATE (SUPERVISOR I - GA - SESM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-WGFSLQ>